

Número 40 – 21 de Março de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Eleições distritais

Bancada da Frelimo propõe alteração do prazo de anúncio da data de eleições de 2024

As eleições gerais devem realizar-se em Outubro de 2024. O anúncio da data efectiva deve ser feito até 15 de Abril, entretanto a bancada da Frelimo propõe adiar esta data para 15 de Julho por causa da polémica sobre as eleições distritais.

A ideia visa permitir que o Presidente da República, Filipe Nyusi, tenha mais tempo para criar a Comissão que prometeu, a 19 de Dezembro do ano passado, para discutir a viabilidade das eleições distritais. Passam três meses e a comissão não ainda não foi criada.

Com esta proposta, a bancada da Frelimo pretende que o Conselho de Ministros possa anunciar a data das eleições gerais do próximo ano até 15 de Julho próximo. Com a actual Lei 8/2013, de 27 de Fevereiro (quadro jurídico para a eleição do Presidente da República e dos deputados), o Governo deverá anunciar a data das eleições de 2024 até dia 15 de Abril, ou seja, dentro de 25 dias.

O argumento da bancada da Frelimo é de que diversos segmentos da sociedade moçambicana, nomeadamente políticos, religiosos, académicos, jornalistas, organizações da sociedade civil e outras forças vivas, “têm manifestado preocupações em relação à oportunidade, vantagens e desvantagens da realização das eleições ao nível dos distritos”. Esses segmentos defendem, segundo a Frelimo, que o Estado sempre “pautou, de forma segura, pelo princípio de gradualismo” ([Link](#)).

De acordo com a fundamentação da bancada da Frelimo, a reflexão da sociedade sugere a necessidade “de se avaliar cuidadosamente” a oportunidade e as implicações das eleições distritais na consolidação do processo de edificação do Estado e no seu respectivo orçamento. A mesma sociedade, acrescenta a Frelimo, vem “reclamando, com justiça, a necessidade” do seu “amplo envolvimento nos debates em torno destas eleições. As mesmas vozes, refere o documento submetido ao parlamento na passada quinta-feira (16/03) e remetido às comissões especializadas na sexta-feira (17/03), defendem ainda que “a eleição de novos entes e actores ao nível do distrito vai requerer a instalação de muitos órgãos executivos e deliberativos que terão um impacto severo nos poucos recursos que o Estado, neste momento, colecta e tem priorizando para a sua função social em diversas áreas”. Mas também, acrescenta a fundamentação da bancada maioritária, há o perigo que elas (eleições distritais) possam acarretar na fragilização do poder do Estado, com a criação de “muitos centros decisórios”.

Então, a revisão pontual da Lei 8/2013 vai permitir o alargamento da auscultação de diversas opiniões e sensibilidades em torno “da oportunidade e pertinência de se realizarem”, ou não, as eleições distritais no próximo ano. Igualmente, permite incluir questões relativas à organização da máquina administrativa, definição dos limites de actuação dos diferentes níveis de governação, no contexto do actual processo de descentralização, e da sua sustentabilidade económica e financeira, “sem descurar a necessidade de manter a unicidade do Estado”.

Toda esta argumentação não é nova. A Frelimo já vem defendendo isso para justificar a desnecessidade e a impertinência da realização das eleições distritais em 2024 ([ver boletim nº35](#)).

Geralmente a Frelimo tem usado auscultações públicas para legitimar uma decisão já antecipadamente tomada, mas objecto de contestação pela oposição e pela sociedade civil.

Jogada de mestria da Frelimo?

A proposta de revisão à Lei para a Eleição do Presidente da República e de deputados permite a Frelimo ganhar tempo até que seja legalmente possível alterar a Constituição sem precisar de apoio da oposição.

É que a Constituição só pode ser revista cinco anos depois da entrada em vigor da última revisão (artigo 301 da Constituição da República). Ora, a última revisão constitucional vigora desde 12 de Junho de 2018. Isto significa que a Frelimo só pode mexer na constituição recorrendo a maioria de 2/3 de deputados, sem necessitar de apoio da oposição, depois de 12 de Junho deste ano.

Do momento, o Governo tem como data-limite para anunciar as eleições gerais do próximo ano o dia 15 de Abril (próximo mês). O anúncio da data de eleições sem revisão constitucional significaria anunciar também a realização das eleições distritais para o próximo ano. Ou seja, o adiamento das eleições distritais obriga, primeiro, a revisão da Constituição. E isso não é possível, neste momento, sem o voto da oposição. Legalmente, a revisão da Constituição antes de cinco anos só pode ser aprovada pela maioria de ¾ de deputados. A Renamo e o MDM não querem o adiamento. Logo, não iriam embarcar no apoio à revisão constitucional para adiar estas eleições.

Desta forma, o Governo, na impossibilidade de rever a Constituição para adiar as eleições autárquicas antes da fixação da data das eleições de 2024, recorre àquilo que pode ser interpretado como jogada de mestria: propor redução de 18 para 15 meses o prazo de anúncio da data das eleições. Assim, o Governo ganha três meses e tem, até 15 de Julho, para anunciar a data das próximas eleições. A partir de 13 de Junho já pode mexer livremente na Constituição e adiar as eleições distritais. E, a seguir, anunciar a data das eleições gerais do próximo ano.

| | FICHA TÉCNICA: | ENDEREÇOS: |
|---|--|---|
|  | <p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p> | <p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p> |

Parceiro:

